



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER LEGISLATIVO  
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 27/2022**

*GRAVAR-SE-Á O DESFILE DO CARRO DE BOI  
COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL  
DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA/ES,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**JACKSON BULERIANM**, Presidente desta Casa de Leis, usando de suas prerrogativas e competências legais, na forma regimental e da LOM, vem propor a seguinte redação:

**Art. 1º** - Gravar-se-á no Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial o "Desfile do Carro de Boi", que é executado durante a "*Pommer Broud Fest*", tornando-se o desfile como patrimônio cultural imaterial do município de Laranja da Terra/ES.

**Art. 2º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verba orçamentária própria;

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Sala das Sessões "Martinho Saebel", Laranja da Terra, 2 de agosto de 2022.

**JACKSON BULERIANM**  
*Presidente da Câmara Municipal*

